LEI Nº 3.515 de 11 de abril de 2012.
Autoria: Hildo Aniceto Pereira

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social o Instituto Corações Amigos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social, o Instituto Corações Amigos.

Art. 2º. O Instituto Corações Amigos – registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, cadastrada no CNPJ nº 31.802.754/0001-99, fundada no dia 29 de novembro de 1988, com sede sito a Chácaras 01 e 02 da quadra 11, loteamento das Chácaras Marajoaras, Rua São Caetano, Luziânia/GO, CEP nº 72.858-080.

Art. 3º. O Instituto Corações Amigos, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências que faz jus entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 (onze) dias do mes de abril de 2012.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal